**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 196/2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 209/2018**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.311, de 28 de junho de 2018.

 Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.311, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 36.916,00 (trinta e seis mil e novecentos e dezesseis reais), para liberação de subvenção social à entidade de assistência social, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, para incremento temporário de Proteção Social Especial para fins de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.242 | Assistência ao Portador de Deficiência |  |  |
| 08.242.0039 | Proteção Social Especial |  |  |
| 08.242.0039.2.262 | Parceria com OSC-PSE Alta Complexidade-Pessoas com Deficiência – Emenda Parlamentar 37170002  | R$ | 36.916,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.50.43 | Subvenção Social | R$ | 36.916,00 |
| FONTE DE RECURSO | 08 – Emendas Parlamentares Individuais |

(NR)”

 Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente